



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.363

20 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 440/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$550.268,71(quinhetos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1371 - 3.3.90.33.00.00	31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
568 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253.868,71
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1353 - 3.3.90.30.00.00	3936 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1305 - 4.4.90.52.00.00	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1370 - 4.4.90.52.00.00	5182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
889 - 3.3.90.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:		550.268,71

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
516 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.574,57
08.001.15.813.0008.1.221.	CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	
534 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.294,14
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.2.240.	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA	
580 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003.15.451.0008.2.241.	MANUTENÇÃO DE GALERIAS	
586 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
604 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Redução:		253.868,71
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 4942	200.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 5182	60.000,00
Total da Receita:		260.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR – CNPJ/MF: 00.445.188/0001- 81.

Proc. Adm. nº 900/2.024 – Dispensa de Licitação nº 46/2.024 – Contrato nº 409/2.024 – Protocolo nº 18.925/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Saúde Complementares de Média Complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, em regime de plantões para funcionamento ininterrupto da UPA 24h.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de 24,8571428571% ao Item 39953 do Contrato em epígrafe, equivalente à 0,28253862579% do Valor total do Contrato, na importância de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme previsto no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R\$ 3.079.225,00 (três milhões, setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), para o valor de R\$ 3.087.925,00 (três milhões, oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA.

Proc. Adm. nº 694/2.023 – Inexigibilidade nº 18/2.023 – Contrato nº 306/2.023 – Protocolo nº 16839/2025

OBJETO: Aquisição de vales transportes para pacientes atendidos pelo SUS da Secretaria Municipal de Saúde e para os usuários dos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFVs e CAMI) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente termo aditivo objetiva:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 306/2023, com base na alteração de preços das passagens, com base na Resolução AGEPAR nº 12/2025 de 23 de abril de 2025.

Fica alterado o valor das passagens referentes aos lotes 1 e 2, passando o valor de **R\$ 5,60** (Cinco reais e Sessenta centavos) para o valor de **R\$ 5,95** (Cinco reais e Noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Junho de 2025.

16 de Junho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ESG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ/MF nº 35.117.828/0001-09.

Proc. Adm. nº 869/2.024 – Pregão Eletrônico nº 45/2.024 – Contrato nº 290/2.024 - Protocolo nº 19.236/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d' água) e no controle de pragas e vetores urbanos (englobando a dedetização alada e rasteira, descupinização, desratização e afins), dos prédios públicos que fazem parte da Administração Municipal, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários (incluindo materiais e ferramentas).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **24 de junho de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 10.460,19 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 201.106,64 (duzentos e um mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o valor de **R\$ 211.562,83 (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C & T ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 06.319.450/0001-28.

Proc. Adm. nº 879/2.024 – Pregão Eletrônico nº 50/2.024 – Contrato nº 309/2.024 – Protocolo nº 17.806/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos cárneos e lácteos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **02 de julho de 2.026**, conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Acréscimo ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 1.993.483,26 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**, para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº432 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A TRANSPOSIÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS PARA OS CARGOS DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS E FISCAL DE TRIBUTOS, EM RAZÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.378/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, Inciso X da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação da **Lei Municipal nº 3.378/2025**, que criou o cargo de **Fiscal de Tributos** e alterou a nomenclatura do cargo de **Fiscal de Obras, Tributos e Posturas** para **Fiscal de Obras e Posturas**, desmembrando suas atribuições originais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de transposição dos servidores efetivos que atualmente ocupam o cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com base nos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público na especialização e modernização da atuação da fiscalização tributária;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a transposição do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas para os cargos de Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Tributos, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 3.378, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. A transposição será efetivada com base nas atribuições desempenhadas pelo servidor, observando os seguintes critérios:

I – O servidor que, à data da publicação da Lei nº 3.378/2025, exerça predominantemente atividades relativas à fiscalização tributária, será transposto para o cargo de **Fiscal de Tributos**;

II – O servidor que exerça predominantemente atividades relativas à fiscalização de Obras e Posturas, será transposto para o cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**.

Parágrafo único. A predominância das atividades será apurada por meio de relatório funcional elaborado pela chefia imediata e homologado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, com base nas atividades registradas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º. O candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo de **Fiscal de Obras, Tributos e Posturas**, quando convocado, será nomeado para o cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, em razão da extinção da antiga nomenclatura e da reestruturação do cargo promovida pela Lei Municipal nº 3.378/2025.

Art. 4º. O ingresso no cargo de Fiscal de Tributos ocorrerá exclusivamente mediante aprovação em novo concurso público, especificamente destinado ao referido cargo, conforme previsão legal.

Art. 5º. A transposição prevista neste Decreto, não implicará em prejuízo aos direitos e vantagens adquiridos pelo servidor, incluindo o tempo de serviço, vencimento, gratificações e demais vantagens pessoais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, adotará as providências necessárias para a atualização do registro funcional e expedição do novo ato de enquadramento do servidor transposto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 6551/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 16 de junho de 2025, a servidora ANNA PATRICIA PENHA, matrícula 48831, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 436, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Homologa a estabilidade após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-o apto para suas funções.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47841	FERNANDO TOMAZONI	Farmacêutico Bioquímico	217/2022	01/06/2025
47771	WESCLEY RENE DA SILVA	Técnico Agrícola	225/2022	17/05/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 437, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Homologa estabilidade após a conclusão do período de estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-as aptas para suas funções;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital 039/2019**.

Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47871	ERICA WILEZILEK JOAQUIM	Educador Infantil 40h	249/2022	02/06/2025
47861	SELMA FABIANA BULITINI PIEADADE	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	249/2022	02/06/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 433, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Conceder férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 012/2023 e nº 011/2024 que organizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2024 e 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
48891	ALINE PANHAM SABAINI SANTOS	18/05/2024	17/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39811	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	22/05/2024	21/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
48831	ANNA PATRICIA PENHA	03/05/2024	02/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
28731	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	20/05/2024	19/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
49891	CLEVERSON PAVANELI	06/05/2024	05/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
49921	DAIANE MESSIAS	09/05/2024	08/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
50011	DEBORA NEVES	15/05/2024	14/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
23581	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/05/2024	07/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	10/05/2024	09/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
48911	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	18/05/2024	17/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
48841	EMANUELY COGORNE OLIVEIRA TIVIROLI	03/05/2024	02/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
44251	FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA	07/05/2024	06/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39761	FERNANDA AZORLI RIBEIRO	19/05/2024	18/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39821	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODRIGUES	21/05/2024	20/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
48901	GISLAINE AUREA DE ALMEIDA	18/05/2024	17/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
50001	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/2024	14/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
44241	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	07/05/2024	06/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
43081	JOSIANE JANUARIO SILVA	18/05/2024	17/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
29151	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	08/05/2024	07/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39641	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	06/05/2024	05/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
49911	KARINA INACIO	07/05/2024	06/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39721	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	15/05/2024	14/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
50021	LETICIA AZEVEDO MONTEZINI	16/05/2024	15/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
49981	LUANA GONCALVES FARIAS	14/05/2024	13/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
44291	MARCIELE DE LIMA	10/05/2024	09/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
24821	MARLI PAZ CAMARGO	07/05/2024	06/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39731	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	18/05/2024	17/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
50081	OSNIR BRANCO	17/05/2024	16/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
23651	PATRICIA RANIERI SIPOLI	02/05/2024	01/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
21781	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	21/05/2024	20/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	21/05/2024	20/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
41101	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	09/05/2024	08/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39621	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	04/05/2024	03/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39601	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	04/05/2024	03/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
50071	SIRENE MOREIRA DA LUZ VIANA	17/05/2024	16/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
49991	TAIS VITORIA RODRIGUES	15/05/2024	14/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
36261	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	02/05/2024	01/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
39791	THAISY CATARINA SILVA	21/05/2024	20/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
45071	WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO	13/05/2024	12/05/2025	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º. CONCEDER a servidora abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2025**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
20571	ELAINE ESKILDSEN	09/02/2024	08/02/2025	02/06/2025	16/06/2025
				24/09/2025	08/10/2025
25911	ELAINE ESKILDSEN	17/03/2024	16/03/2025	02/06/2025	16/06/2025
				24/09/2025	08/10/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 435, DE 15DE MAIO DE 2025.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares de trinta dias em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2025**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
49561	ANA PAULA DE ALMEIDA	04/03/2024	03/03/2025	02/06/2025	01/07/2025
43091	BRUNO NUNES GARCIA	01/06/2024	31/05/2025	02/06/2025	01/07/2025
32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	17/08/2023	16/08/2024	30/06/2025	29/07/2025
35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	02/08/2023	01/08/2024	02/06/2025	01/07/2025
41351	EMANUELY NAYARA RODRIGUES SEMPREBON	21/07/2023	20/07/2024	14/05/2025	12/06/2025
44211	FABIO LEBKUCHEN	02/05/2024	01/05/2025	02/01/2025	31/01/2025
23841	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	03/07/2023	02/07/2024	02/06/2025	01/07/2025
49841	GABRIEL NOGUEIRA QUINA	08/04/2024	07/04/2025	17/06/2025	16/07/2025
48091	LEONARDO JAIME FRANCISCO DA SILVA	05/09/2023	04/09/2024	02/06/2025	01/07/2025
37801	LUANA CARNIETTO MAIA	10/09/2023	09/09/2024	02/06/2025	01/07/2025
30081	LUCAS KELLER BOTTI	02/05/2024	01/05/2025	26/12/2024	24/01/2025
31381	MARCIO JOSE FARIAS CACIATORI	01/08/2023	31/07/2024	19/05/2025	17/06/2025
45941	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	22/06/2023	21/06/2024	16/06/2025	15/07/2025
45481	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2024	02/02/2025	02/06/2025	01/07/2025
30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	18/10/2023	17/10/2024	09/06/2025	08/07/2025
31681	SELMA RODRIGUES COSTA	22/09/2023	21/09/2024	23/06/2025	22/07/2025
42061	THAIS DE SANT ANA BOTELHO	13/09/2023	12/09/2024	30/06/2025	29/07/2025
43851	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	18/12/2023	17/12/2024	27/05/2025	25/06/2025
39691	VALDIR APARECIDO DE PAULA	06/05/2024	05/05/2025	02/06/2025	01/07/2025
35231	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	17/05/2024	16/05/2025	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Depto de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 436, DE 15DE MAIO DE 2025.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2025**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
18801	ANDREA APARECIDA STROKA	28/02/2024	27/02/2025	16/06/2025	30/06/2025
				05/01/2026	19/01/2026
19001	ROSANA NAOMI TAMARI	13/03/2024	12/03/2025	04/06/2025	18/06/2025
				18/02/2026	04/03/2026
25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	18/02/2024	17/02/2025	16/06/2025	30/06/2025
				08/12/2025	22/12/2025
26151	GLAUCYANE FAKER	01/04/2024	31/03/2025	30/06/2025	14/07/2025
				29/12/2025	12/01/2026
26411	JAIR FAGUNDES DOS REIS	21/05/2024	20/05/2025	02/06/2025	16/06/2025
				22/12/2025	05/01/2026
28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	07/03/2024	06/03/2025	09/06/2025	23/06/2025
				13/01/2026	27/01/2026
33561	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO	16/01/2024	15/01/2025	23/06/2025	07/07/2025
				10/12/2025	24/12/2025
34291	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	23/02/2024	22/02/2025	23/06/2025	07/07/2025
				22/12/2025	05/01/2026
35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	17/04/2024	16/04/2025	04/06/2025	18/06/2025
				05/01/2026	19/01/2026
36951	JULIAN JONES CABRAL	02/05/2024	01/05/2025	02/06/2025	16/06/2025
				03/11/2025	17/11/2025
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	24/01/2024	23/01/2025	04/06/2025	18/06/2025
				05/11/2025	19/11/2025
37931	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	14/10/2023	13/10/2024	02/06/2025	16/06/2025
				01/10/2025	15/10/2025
39101	MICHELE PETRI CARDOSO	13/03/2024	12/03/2025	02/06/2025	16/06/2025
				17/12/2025	31/12/2025
40571	GABRIEL DOS REIS BARATTO	04/01/2024	03/01/2025	23/06/2025	07/07/2025
				24/11/2025	08/12/2025
41121	MILTON NOGIMA	16/05/2024	15/05/2025	17/02/2025	03/03/2025
				23/06/2025	07/07/2025
44151	EMANUEL VIEIRA VELASCO	16/04/2024	15/04/2025	15/06/2025	29/06/2025
				02/02/2026	16/02/2026
45681	NAIARA SALINET DE MELO	20/04/2024	19/04/2025	02/06/2025	16/06/2025
				08/12/2025	22/12/2025
46561	AILTON JESUS DE OLIVEIRA	11/01/2024	10/01/2025	02/06/2025	03/06/2025
				22/12/2025	05/01/2026
46661	ILTO DE SOUZA	18/01/2024	17/01/2025	09/06/2025	23/06/2025
				17/11/2025	01/12/2025
47271	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	10/11/2023	09/11/2024	11/06/2025	25/06/2025
				05/11/2025	19/11/2025
47741	VANDERLEI ANDRADE DE OLIVEIRA	18/04/2024	17/04/2025	16/06/2025	30/06/2025
				17/11/2025	01/12/2025
48301	GABRIELA SALLES TSAY	17/11/2023	16/11/2024	26/05/2025	09/06/2025
				29/09/2025	13/10/2025
48521	ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO	15/02/2024	14/02/2025	23/06/2025	07/07/2025
				05/01/2026	19/01/2026
48541	GIOVANA BISCALCHIM	17/02/2024	16/02/2025	16/06/2025	30/06/2025



				29/12/2025	12/01/2026
49881	GABRIELA CHRIST VILELA	15/04/2024	14/04/2025	23/06/2025	07/07/2025
				18/02/2026	04/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2025, e revogadas as disposições contrárias.
JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 142, da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada pública abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de maio de 2025.

MATR. NOME PERÍODO INÍCIO TÉRMINO

91431 GISELE APARECIDA DE ALMEIDA GUILHERME 16/06/2024 15/06/2025 19/06/2025 18/07/2025

Art. 2º. CONCEDER a empregada pública abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de maio de 2025.

MATR. NOME PERÍODO INÍCIO TÉRMINO

78811 LETICIA ALINE DE SOUZA 06/05/2024 05/05/2025 23/06/2025 07/07/2025
24/11/2025 08/12/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2025, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 533, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para compor a Equipe Operacional do Núcleo de Proteção e Defesa Civil, em casos de ocorrências emergenciais.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §§1º e 9º. da Lei Municipal nº 2.522/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva e emergencial para a proteção da população em casos de desastres naturais ou situações de risco iminente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de junho de 2025, os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Operacional do Núcleo de Proteção e Defesa Civil, em casos de ocorrências emergenciais:

I - DA EQUIPE OPERACIONAL DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

a) Administração Direta:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo
2027-1	ADAIR ALVES DE LIMA	Assistente de Obras e Limpeza
2357-1	ADEMILSON FELIX DE OLIVEIRA	Condutor de Veículos
5089-1	ALTHAISA MARIA DA SILVA	Coordenador Operacional - CC07
3956-1	ARÃO WEDDERHOFF MACHADO	Condutor de Veículos
1057-1	CARLOS GIRALDO	Tratorista
2216-1	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	Condutor de Veículos
1934-1	CLAUDIO DE SOUZA	Assistente de Obras e Limpeza
3730-1	EDNEY RODRIGUES IPOLITO	Condutor de Veículos
954-1	EDSON BATISTA DE LIMA	Operador de Máquinas Motrizes
2732-1	ELISEU DE CASTRO	Condutor de Veículos
2641-1	JAIR FAGUNDES DOS REIS	Condutor de Veículos
2041-1	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Motrizes
2421-1	JOSÉ GERALDO CARNELOSE	Condutor de Veículos
2636-1	LUIS DOMINGOS DA SILVA	Condutor de Veículos
3363-1	MÁRIO SEVERINO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza
1135-1	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	Operador de Máquinas
3893-1	RAFAEL ALVES DA SILVA	Condutor de Veículos
2498-1	RENILSON LUIZ DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza
4650-1	RUDDY APARECIDO TEIXEIRA	Coordenador Administrativo – CC-04
2006-1	VALDOMIRO VENÂNCIO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza

b) Administração Indireta:



Matricula	Nome do servidor	Cargo
341-1	DICESAR RAMOS ALVES FILHO	Diretor de Saneamento
60-1	MARCOS ROBERTO PEREIRA	Agente de Operações
331-1	RENAN DIEGO BORGES	Agente de Operações
273-1	EDISON DE JESUS SANTOS	Agente de Operações

Art. 2º Atribuir aos integrantes da Equipe Operacional do Núcleo de Proteção e Defesa Civil a gratificação pelo exercício de encargos especiais, denominada *Equipe de Apoio a Serviços Gerais – GDVI*, conforme disposto no Anexo VII da Lei Municipal nº 2.522/2011. Parágrafo único. O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo, será pago exclusivamente para o servidor efetivo da administração direta e indireta, naquilo que couber, exceto os ocupantes de cargos de provimento em comissão e função de confiança que desempenham funções de chefia que pela sua natureza estão em dedicação exclusiva.

Art. 3º. O servidor designado atuará nos serviços de manutenção e reparos em bens públicos móveis e imóveis, transporte de pessoas e bens, organização e administração de abrigos provisórios em condições adequadas de higiene e segurança, assistência à população em situações de desastre, apoio na evacuação de áreas de risco, entre outras atividades emergenciais que lhes forem atribuídas.

Art. 4º. O servidor ora designado exercerá essas atribuições **sem prejuízo das funções de seu cargo de origem**, devendo atuar de forma colaborativa com os demais membros da Equipe e atender aos chamados do Núcleo de Proteção e Defesa Civil sempre que necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 536, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Desempenho – GD, para o desempenho de Exercício de Encargos Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 65, §1º e 2º da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o desempenho pelo exercício de encargos especiais exercidas por servidor efetivo e que estão aquém das atribuições do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de junho de 2025, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional a Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais GD IV, conforme segue:

Mat.	Nome do servidor	Cargo	Símbolo
2357-1	ADEMILSON FÉLIX DE OLIVEIRA	Condutor de Veículos	GD-IV
3561-1	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
1889-1	APARECIDO VAGNER BATISTA	Pintor	GD-IV
1934-1	CLAUDIO DE SOUZA	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
945-1	DANIEL ALVES DE LIMA	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
3730-1	EDINEY RODRIGUES IPÓLITO	Condutor de Veículos	GD-IV
2732-1	ELISEU DE CASTRO	Condutor de Veículos	GD-IV
2641-1	JAIR FAGUNDES DOS REIS	Condutor de Veículos	GD-IV
2002-1	JOSÉ APARECIDO ALVES	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
2162-1	JOSÉ FAGUNDES DOS REIS	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
1603-1	MILTON AMARO FERREIRA	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
1964-1	NEIFO DONIZETE PEREIRA	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
2633-1	PEDRO RODRIGUES DO AMARAL	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV
3704-1	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Condutor de Veículos	GD-IV
2505-1	SILVIA REGINA GODOY	Zelador	GD-IV
2006-1	VALDOMIRO VENÂNCIO DA SILVA FILHO	Assistente de Obras e Limpeza	GD-IV

Art. 2º A Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais – GD IV vigorará enquanto perdurarem os encargos especiais que justificam sua atribuição, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Nº^{os}. 273/2021, 304/2021, 588/2021, 629/2021, 379/2023 e 126/2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 538, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Revoga o Adicional de Insalubridade atribuído a servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a mudança de lotação conforme Protocolo nº 311/2025.

RESOLVE:



Art. 1º. REVOGAR a partir de 13 de junho de 2025, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 456, de 13 de setembro de 2016, a servidora EMANUELY NAYARA RODRIGUES SEMPREBON, matrícula 41351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 541, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores a autorização para se ausentarem do serviço para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, conforme segue:

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	DIAS DE PARTICIPAÇÃO	NOME DO EVENTO
Prot.11815/2025	22911	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	Enfermeiro	13,14 e 15 de maio de 2025	Capacitação em Gerenciamento de Incidente com Múltiplas Vítimas - IMUV 17ª Regional de Saúde do Paraná
Prot.5423/2025	50641	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	Psicólogo	27 de maio de 2025	Seminário de Tese II do Doutorado em Saúde Coletiva (Universidade Estadual de Londrina)
Prot.2003/2025	43761	JESSICA CHRISTIANE YOSHIHARA DIAS	Médico Clínico Geral	13,14 e 15 de maio de 2025	X Congresso Brasileiro de Metabolismo, Nutrição e Exercício.
Prot.5375/2025	36931	LICIA SAYURI TANAKA	Médico Otorrinolaringologista	26 de junho de 2025	Curso: "Xcombined meeting" da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia.
Prot.5331/2025	19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	Odontólogo	16 de maio de 2025	Curso: "Remoção de Instrumentos Fraturados" – Educação Inteligente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 542, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidora em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o §10, inciso II do artigo 28, e o § 2º do artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 6214/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora ERICA CONCEICAO SANTIAGO, matrícula 48071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de junho de 2025 com término em 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º. SUSPENDE o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 543, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Cancelar período aquisitivo de férias regulamentares das servidoras por motivo de afastamentos.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 149, incisos II e VI da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por terem se afastado para licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Técnico de Enfermagem	15/05/2023 – 14/05/2024
			15/05/2024 – 14/05/2025
30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitário	10/03/2023 – 09/03/2024
			10/03/2024 – 09/03/2025
40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPEZI	Auxiliar de Saúde Bucal	02/03/2023 – 01/03/2024

Art. 2º. CANCELAR, o período aquisitivo das férias regulamentares da servidora abaixo, por ter se afastado para tratar de assuntos particulares, por período superior a 30 (trinta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
43991	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO	Auxiliar Administrativo	05/02/2023 – 04/02/2024

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 544, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão Vertical os servidores que concluíram com êxito o estágio probatório.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 436 de 18 de junho de 2025 que homologa a estabilidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	Nível anterior	Nível atual	A PARTIR
47841	FERNANDO TOMAZONI	Farmacêutico Bioquímico	1	4	01/06/2025
47771	WESCLEY RENE DA SILVA	Técnico Agrícola	1	4	17/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 545, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 437, de 18 de junho de 2025 que homologou a estabilidade das servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER** as servidoras abaixo elencadas, da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação**, conforme estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



MATR.	NOME	CARGO	EFETIVAÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
47871	ERICA WILEZILEK JOAQUIM	Educador Infantil 40h	12/06/2025	1	3
47861	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	02/06/2025	1	3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial